



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA 009

Certifico que a Resolução nº 193/2023
foi publicado em local de costume
Em 08/03/23 estando o(a) mesmo(a)
Registrado(a) no livro nº 002
as folhas 009

Câmara Municipal de Lagoa Grande - MG.

Secretário Legislativo

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º
193/2023 DE 08 DE MARÇO DE 2023.**

**CRIA A "GALERIA VEREADORA
MARIA ROSÁRIA DOS SANTOS" NO
ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA GRANDE/MG E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa Grande/MG, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criada no âmbito do Poder Legislativo de Lagoa Grande/MG a "Galeria Maria Rosária dos Santos", que consiste em um espaço reservado para fixação de mural com exposição fotográfica individualizada e permanente das Parlamentares Mulheres de todas as legislaturas.

Parágrafo único. A "Galeria Vereadora Maria Rosária dos Santos" tem como objetivo resgatar a história das mulheres Parlamentares do Legislativo Municipal de Lagoa Grande, reconhecendo a sua importância e contribuição para a vida comunitária, social, política e econômica.

Art. 2º - A cada novo período legislativo, novos quadros serão acrescentados sempre que houver novas representantes do legislativo municipal.

Art. 3º - As homenagens serão realizadas através de exposição individualizada de imagens por reprodução fotográfica, no tamanho não inferior a 30 x 40 cm e serão fixadas no espaço denominado de "Galeria Vereadora Maria Rosária dos Santos", localizado em paredes destaque na sede do Poder Legislativo.

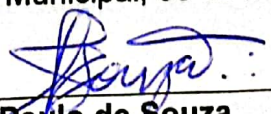
Parágrafo único. Na parte inferior do quadro será apostado cartão contendo o nome da parlamentar titular e o correspondente período da legislatura.

Art. 4º - As imagens também serão digitalizadas e inseridas no Sítio do Poder Legislativo em local próprio, adequado e destacado com a seguinte descrição: "Galeria Vereadora Maria Rosária dos Santos".

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução financeira deste projeto, correrão por conta do orçamento próprio do Poder Legislativo.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Câmara Municipal, 08 de março de 2023.


João Paulo de Souza
Vereador Presidente – Biênio 2023/2024.